



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE

Igarapé Grande – MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.32-3.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL
EXERCÍCIO 2022

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

Erlânio Furtado Luna Xavier

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Lourenço Vieira de Moura

ASSESSORIA JURÍDICA

Lauand Sampaio Rodrigues

Identificação do Órgão Gestor de Governo Municipal

Nome do Município: Igarapé Grande

Estado: Maranhão

Endereço: Rua São Francisco, S/N, Centro.

CEP: 65720-000

UF: MA

GESTÃO: Municipal

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

Nome do Responsável: Lourenço Vieira de Moura

Cargo do Responsável: Secretário de Governo

Telefone: (99) 98546-0874

E-mail: ig.pm@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Requerimento referente às contas de gestão dos administradores e demais responsáveis de órgão superior da administração direta do município, em geral. Estamos prestando as informações solicitadas.

Em relação ao conteúdo das contas, declaramos que as mesmas estão de acordo com a legislação vigente que regulamentam a contabilidade pública – Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

À Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte compete atuar na organização e melhoria do trânsito nas áreas urbana e rural; indicar melhorias na a serem feitas na rede viária; organizar o transporte de alunos.

Compete a Secretaria Municipal de Governo:

- I- Estudar e promover medidas pertinentes à segurança e rendimento do sistema viário através de regulamentação, proposição de obras, execução de sinalização e controle de trânsito de veículos e pedestres nos logradouros, nos terminais de transportes e respectivos acessos;
- II. Autorizar e acompanhar a execução de obras ou serviços nos logradouros, na forma regulamentada por ato do Prefeito;
- III. Opinar nos projetos de edificações e equipamentos urbanos, que possam gerar interferências substanciais no tráfego da área.
- IV. Regulamentar, controlar e fiscalizar os transportes públicos municipais, concedidos e permitidos;
- V. Administrar os serviços de sinalização e trânsito, em articulação com os órgãos estaduais afins;
- VI. Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas respectivas atribuições, tornar visível conscientização a poluição do trânsito e consequentemente apoiar a limpeza e conservação do meio ambiente;
- VII. Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- VIII. Implantar, manter, conservar e operar o sistema de sinalização em geral, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- IX. Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
- X. Estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito.

1. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte

A Secretaria de Transito e Transporte tem por finalidade efetivar a melhor qualidade de trafegabilidade na rede viária do município, seja para pedestres, veículos, alunos e mercadorias.

2. Ações realizadas

- assistência na reforma e recuperação de estradas vicinais;
- acompanhamento de serviços de pavimentação asfáltica da rede viária do município;
- elaboração e acompanhamento da política de transporte e fiscalização do transito no município;
- manutenção e revitalização da frota de ônibus escolares;
- planejamento das rotas de transporte de alunos, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação;
- assistência e manutenção da frota hospitalar para transporte pessoas enfermas e médicos do programa Estratégia Saúde da Família.

3. relatório fotográfico

























Conclusão

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte atingiu as metas descritas para o exercício de 2022, auxiliando a gestão municipal na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, tanto no exercício de seus direitos de ir e vir, consistente de malha viária em condições dignas de trafegabilidade. Além de auxiliar no transporte de servidores em exercício, alunos da rede de ensino municipal e transporte de pessoas em tratamento de saúde.

Lourenço Vieira de Moura

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte